



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 27/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

DECRETO N.º 6842/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 39, parágrafo 4º da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998 e Lei Municipal nº 1.961/2016 de 31 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **PEDRO DA SILVA MOREIRA**, portador do RG nº 4.781.503-7 SSP/PR e do CPF nº 683.574.009-49, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras e Viação, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6848/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **MÁRCIA DOMINGUES GUIDES**, portadora do RG nº 461.935 SSP/MS e do CPF nº 445.674.051-53, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 061/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 103, anexo XIV da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), datada de 10 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Designar o servidor Senhor Josuel Martins dos Santos, ocupante do cargo de Encanador, para responder pela função de Chefe da Divisão de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, percebendo 100%(cem) por cento sobre o vencimento básico de seu cargo, como Função Gratificada(FG).

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 6882/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **RAFAELA APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 12.334.191-0 SSP/PR e do CPF nº 077.818.569-96, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Documentação da Secretaria Municipal de Governo, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6872/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial as contidas na Lei Municipal nº 1978/2017 de 06 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado o Senhor **CARLOS AUGUSTO PASSARELI FOGAÇA**, portador do RG nº 34.980.153-8 SSP/SP e do CPF nº 323.348.478-01 SSP/PR, para ocupar o cargo de Coordenador Municipal de Vigilância em Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-2, a partir do dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 27/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 052/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33, § 1º e 2º, inciso II, art. 52, inciso III e anexo IV da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal), pela presente;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Tirlei Soia Lautenschlager Ferrari, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para responder pelas funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Nossa Senhora de Fátima, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva FGDC-1 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.275/2008 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, pelo exercício de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Nossa Senhora de Fátima.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 054/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33, § 1º e 2º, inciso II, art. 52, inciso III e anexo IV da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal), pela presente;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Ana Lúcia de Castro Maria, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para responder pelas funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Alice Sales Storn, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva FGDC-1 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.275/2008 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, pelo exercício de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Alice Sales Storn.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 062/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 33, § 1º e 2º, inciso II, art. 52, inciso III e anexo IV da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal), pela presente;

RESOLVE:

Designar a servidora Senhora Eudóxia dos Reis Coelho, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, para responder pelas funções de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Alair Lourdes Fernandes, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017;

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva FGDC-1 do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.275/2008 – Plano de

Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, pelo exercício de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Alair Lourdes Fernandes.

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 073/2017

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a servidora Senhora **SUZÉLLI THERÉZIO TABORDA JAROSKEWICZ**, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Governo, como Presidente do Comitê Gestor de Desenvolvimento do Município, a partir desta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6952/2017

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **IZONI MACHADO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 5.135.781-7 SSP/PR e do CPF nº 734.610.679-20, para ocupar o cargo de Chefe de Seção de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6964/2017

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido a Senhora **RAFAELA APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº 12.334.191-0 SSP/PR e do CPF nº 077.818.569-96, do cargo de Chefe de Seção de Documentação da Secretaria Municipal de Governo, do Quadro de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 17 de fevereiro de 2017

Ano VI Edição nº 27/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 6950/2017

SUMULA: Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada à pedido a Senhora **MÁRCIA DOMINGUES GUIDES**, portadora do RG nº 461.935 SESP/MS e do CPF nº 445.674.051-53, do cargo de Chefe de Seção de Documentação da Secretaria Municipal de Administração, do Quando de Pessoal Comissionado, símbolo CC-4, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.